



Processo nº 36.750-8/2018
Interessados EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado
Francisco de Assis da Silva Lopes - Procurador-Geral do Estado
Hugo Felipe Martins de Lima - Procurador do Estado
Luís Otávio Trovo Marques de Souza - Procurador-Geral do Estado
em substituição legal
Emerson Hideki Hayashida - Controlador Geral do Estado
Kléber Geraldino Ramos dos Santos - Diretor-Presidente da MTI /
Membro do Conselho de Administração da MTI
Evaristo Georgio fava - ex-Diretor da MTI / ex-Membro do Conselho
de Administração da MTI
Guilherme Frederico de Moura Muller - ex-Secretário de Estado de
Planejamento / Membro do Conselho de Administração da MTI
Anildo Cesário Correa - Secretário de Estado Adjunto de
Planejamento e Gestão / Membro do Conselho de Administração da
MTI
Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda / Membro do
Conselho de Administração da MTI
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca - ex-Secretário de Estado de
Gestão / ex-Membro do Conselho de Administração da MTI
Sílvia Márcia Fernandes – Gerente de Unidade de Gestão
Administrativa
Ministério Público de Contas
Gustavo Coelho Deschamps – Procurador de Contas
Ana Rosa de Arruda Figueiredo - Assessor Jurídico I - OAB/MT nº
14.611, Alan Longo Torres – OAB/MT nº 13.922, Fernando Pereira
Santos – OAB/MT nº 18.948-B, Jéssica Carolina Oliveira Lopes
Arguello – OAB/MT nº 15.330 e Vicente Diocles Rocha Botelho de
Figueiredo – OAB/MT nº 14.229 – Procuradores da MTI

Assunto Levantamento
Recurso Ordinário - 18.765-8/2019

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento 17-8-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 410/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2271, datada de 1º/09/2021, e publicado em 2/09/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.



Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao serviço de arquivo.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 27/09/2021.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

Cópia encaminhada à Secretaria de Controle de Atos de Pessoal (C.I Nº 371 /2021).